



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

**ANEXO II**  
**PROJETO BÁSICO**

**I – DO OBJETO**

**I.A** – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da FUNTEF-PR - Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA UFFS - CAMPUS REALEZA”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

**II – JUSTIFICATIVA**

**II.A** – A contratação da FUNTEF-PR - Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, como serviço de Medição e Verificação, Serviços de gestão técnica do Projeto, a ser executado por empresas do tipo ESCO (Empresa de Serviços de Energia), além da execução de licitações para compra de lâmpadas, licitação da usina de minigeração fotovoltaica, dentre outras, descritas no plano de trabalho, serviços os quais, podem ser viabilizados por meio da FUNTEF-PR, dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FUNTEF-PR atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FUNTEF-PR encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de pesquisa e de extensão, com grande investimento na geração de Energia Limpa e de Ações de eficiência energética, sobre objeto de grande relevância, representando um ganho significativo para a UFFS, tendo em vista que este projeto prevê a substituição de todas as lâmpadas de iluminação de todos os prédios do campus, para sistema de LED, sendo esta tecnologia muito mais eficiente energeticamente, além da implantação de uma usina de minigeração de energia fotovoltaica. A Copel Distribuição S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de COPEL DIS, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.233.073-99, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossunguê - Curitiba - Estado do Paraná, realiza anualmente as CHAMADAS PÚBLICAS para a finalidade de selecionar propostas de projetos de conservação de energia e uso racional de energia elétrica (diagnósticos energéticos) para integrar o Programa de Eficiência Energética da COPEL DIS, cumprindo o disposto na legislação federal de energia elétrica e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em especial a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e a Resolução Normativa nº 830, de 23 de outubro de 2018, ou a que vier a substituí-la, como também em decorrência do contrato de concessão dos serviços e instalações de energia elétrica firmado entre COPEL DIS e o Poder Concedente. O grupo de pesquisadores que submeteu o projeto, visualizou nesta Chamada Pública, uma oportunidade de tornar o nosso campus mais eficiente energeticamente, dando assim, a sua contribuição com o meio ambiente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

**III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO**

**III.A** - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

**III.B** - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto, servidor André Luis Zabott, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

**IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO**

**IV.A** – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

**IV.B** – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à **CONTRATANTE** os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da **CONTRATANTE**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

- aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
  - q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
  - r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
  - s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
  - t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
  - u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
  - v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

**IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

**V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS**

**V.A** – O Projeto “PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA UFFS - CAMPUS REALEZA”, a ser desenvolvido pela Universidade, considera que o tema energias renováveis é cada vez mais presente e necessário em nossa sociedade. Dentre as diversas fontes de energias renováveis, a energia solar se apresenta como uma fonte muito competitiva e viável e vem sendo estimulada desde as últimas décadas crescendo de modo significativo no Brasil. Este crescimento favorece o acesso a esta tecnologia, aquece a economia e faz com que os custos de implantação do sistema tornem-se menores. As Universidades possuem papel importante no desenvolvimento e crescimento do uso das energias renováveis e limpas, oriundo do seu caráter indissociável ao meio acadêmico, científico e social. Este projeto apresenta alguns dados sobre o consumo de energia elétrica na UFFS, campus Realeza e propõe a substituição de lâmpadas com baixo índice de eficiência energética e a implantação de uma rede de painéis fotovoltaicos com o objetivo de captar energia solar para a alimentação de equipamentos além de produzir energia elétrica excedente para suprir boa parte do consumo atual. Desta forma, este projeto visa a redução do custo mensal da conta de energia elétrica paga a concessionária, tendo uma contribuição significativa para a sustentabilidade do campus, pela geração de parte da energia necessária para o desenvolvimento de suas atividades por meio de uma alternativa de geração limpa.

**VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA**

**VI.A** – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 2.058.296,62, estando incluído neste montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

**VI.B** – Do montante especificado no item anterior, R\$ 81.996,00 correspondem à parcela a ser transferida pela UFFS, para gestão administrativa e financeira, pagos pela UFFS à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

FUNTEF-PR, na forma de contrapartida do projeto. Também são valores de contrapartida da UFFS neste projeto: R\$ 95.900,00, valor estimado máximo que poderá ser pago para empresa de consultoria em ISO 50.001, R\$ 5.624,00, valor referente ao pagamento do Descarte de Lâmpadas substituídas e R\$ 12.640,00, valor máximo referente às ações de Marketing, o qual também se inclui na contrapartida da UFFS, neste projeto. A COPEL-DIS executará o pagamento de R\$ 1.862.136,52 que correspondem as demais despesas do projeto e que serão transferidos, conforme cronograma a ser executado, para a conta da FUNTEF-PR para o pagamento das empresas contratadas para a execução das atividades correspondentes.

**VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO**

**VII.A** – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

**VII.B** – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

<b>1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS</b>			
<b>A - CUSTEIO</b>			
		<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>PESSOAL CLT</b>	<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 0.00</b>
31.90.11 .01	Vencimentos e Salários		
33.90.04 .15	Obrigações Patronais		
	<b>DIÁRIAS</b>	<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 0.00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

33.90.14 .14	Diárias no País (Servidores)		
33.90.14 .16	Diárias no Exterior (Servidores)		
33.90.36 .02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)		
33.90.18 .04	Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)		
	<b>BOLSAS</b>	<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 0.00</b>
33.90.18 .01	Bolsas de Estudo no País		
33.90.20 .01	Auxilio Financeiro a Pesquisador (Professor)		
33.90.36 .99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico administrativo)		
	<b>CONSUMO</b>	<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 354,479.95</b>
33.90.30 .01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		
33.90.30 .16	Material de Expediente		
33.90.30 .17	Material de Processamento de Dados		
33.90.30 .99	Outros Materiais de Consumo		R\$ 347,339.95
33.90.32 .09	Material para Divulgação		R\$ 7,140.00
	<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 0.00</b>
33.90.33 .01	Passagens para o País		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

33.90.33 .02	Passagens para o Exterior		
33.90.33 .03	Locação de Meios de Transporte		
33.90.33 .05	Locomoção Urbana		
33.90.33 .99	Outras Despesas com Locomoção		
<b>SUBTOTAL CUSTEIO</b>		<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 354,479.95</b>
<b>B – CAPITAL</b>			
44.90.51 .99	Outras Obras e Instalações		<b>R\$ 1,135,943.44</b>
44.90.52 .18	Coleções e Materiais Bibliográficos		
44.90.52 .35	Equipamentos de Processamento de Dados		
44.90.52 .42	Mobiliário em Geral		
44.90.52 .99	Outros Materiais Permanentes		
<b>SUBTOTAL CAPITAL</b>		<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 1,135,943.44</b>
<b>C – SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			
	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 0.00</b>
33.90.36 .05	Direitos Autorais		
33.90.36 .06	Serviços Técnicos Profissionais		
33.90.36 .35	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional		
33.90.36 .99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

33.91.47 .00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)		
	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 567,873.23</b>
33.90.39 .01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades		
33.90.39 .08	Manutenção de Software		
33.90.39 .10	Locação de Imóveis		
33.90.39 .12	Locação de Máquinas e Equipamentos		
33.90.39 .14	Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis		
33.90.39 .17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		
33.90.39 .22	Exposições, Congressos e Conferências		
33.90.39 .58	Serviços de Telecomunicações		
33.90.39 .59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto		R\$ 3,500.00
33.90.39 .63	Serviços Gráficos e Editoriais		R\$ 2,000.00
33.90.39 .69	Seguros em Geral		
33.90.39 .80	Hospedagens		
33.90.39 .83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos		
33.90.39 .90	Serviços de Publicidade Legal		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

33.90.39 .99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 480,377.23
33.90.39 .99	Custos Operacionais Fundação de Apoio		R\$ 81.996,00
33.90.39 .99	Ressarcimento pelo uso da infraestrutura		
33.90.39 .99	Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade		
<b>SUBTOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 567,873.23</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 0.00</b>	<b>R\$ 2,058,296.62</b>

**VII.C** – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

**a) Outros Materiais de Consumo:**

Aquisição de Lâmpadas de LED para substituição das atuais.

**b) Material para Divulgação:**

Instalação de 03 outdoors para divulgação do projeto - **Item de contrapartida UFFS.**

**c) Serviços gráficos e Editoriais:**

Confecção de cartilha para divulgação do projeto bem com atividades de incentivo ao uso mais eficiente da energia elétrica - **Item de contrapartida UFFS.**

**d) Serviços de Áudio, Vídeo e Foto:** Produção de um vídeo institucional de divulgação do projeto, com duração de 6 a 10 minutos, apresentando os resultados do projeto - **Item de contrapartida UFFS.**

**e) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:** Gestão técnica do projeto através da contratação de empresa especializada em energia - ESCO, prestação de serviço de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

- consultoria ISO 50001- **Item de contrapartida UFFS.**, serviços de medição e verificação.
- f) **Custos Operacionais Fundação de Apoio:** Contratação de uma fundação de apoio para gerir o andamento do projeto, bem como realizar licitações para a contratação de empresas para realizar os serviços necessários durante a execução do projeto - **Item de contrapartida UFFS.**
- g) **Outras Obras e Instalações:** Sistema de usina fotovoltaica e compra de medidores de energia.

**VII.D** – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, **por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária**, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

**VII.E** – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

**VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA**

**VIII.A** – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 81.996,00 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), montante este que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

Observação: A CONTRATADA apenas executará as ações que contemplam recursos oriundos da COPEL-DIS, as ações que se enquadram na contrapartida da UFFS, serão executadas pela UFFS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**



Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
CNPJ 02.032.297/0001-00

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

À

**Universidade Federal da Fronteira Sul**

Campus Realeza

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Rodovia BR 182 – Km 466 Cx Postal 253 Zona Rural, Realeza – PR, 85.770-000

**ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

Item		Valor
Licitar serviços de M&V		R\$90.000,00
Licitar aquisição de lâmpadas e luminárias completas		R\$450.000,00
Licitar serviço de substituição de lâmpadas e luminárias		R\$110.000,00
Licitar Usina de minigeração fotovoltaica		R\$1.129.809,34
Licitar analisadores de qualidade de energia		R\$30.000,00
Licitar serviço de gestão do projeto – técnico (ESCO)		R\$100.000,00
<b>FUNDAÇÃO DE APOIO</b>		
Quantidade de horas	Valor unitário por hora	Valor total da proposta
1.200	R\$69,33	R\$81.996,00

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Humberto Remigio Gamba  
Diretor Superintendente FUNTEF-PR  
[humberto@funtefpr.org.br](mailto:humberto@funtefpr.org.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

(Obs: inserir a planilha com o detalhamento do custo operacional. **Recomenda-se** como boa prática que os custos operacionais da fundação de apoio sejam fixados de acordo com as orientações lançadas pelo TCU no **Acórdão 575/2011 – Segunda Câmara**)

**IX – DAS BOLSAS**

**IX.A** – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

Não se aplica

**X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS**

(Obs: em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

**XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE**

**XI.A** – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de dez (10), a saber:

Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula SIAPE ou CPF
ANDRÉ LUIZ ZABOTT	Técnico Administrativo em educação	2066038
EDSON ANTONIO SANTOLIN	Técnico Administrativo em educação	1880079
CLOVIS CAETANO	Docente	1784173



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

FABRICIO BALESTRIN	Técnico Administrativo em educação	1973025
CATIANE MARIA DALCORTIVO	Técnico Administrativo em educação	1770078
HUDISON LOCH HASKEL	Técnico Administrativo em educação	2388919
EDINEIA PAULA SARTORI SCHMITZ	Técnico Administrativo em educação	1894471
SAMUEL AIRES LOURENCO	Técnico Administrativo em educação	1879707
RONY RISTOW	Técnico Administrativo em educação	2148100
GISELE LOURO PERES	Docente	1526379

**XI.B** – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, todas são vinculadas à IFES CONTRATANTE.

## **XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**XII.A** – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

<b>V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO</b>		
<b>CELEBRANTE 1: UFFS</b>		
<b>ETAPA / FASE</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>1 - Dispensa de Licitação para contratar Fundação de Apoio - CONTRAPARTIDA UFFS</b>	<b>11/2020</b>	<b>R\$81,996.00</b>
<b>4 - Contratação dos serviços / Consultoria ISO50001- CONTRAPARTIDA UFFS</b>	<b>Mês 7 - Mês 14</b>	<b>R\$95,900.00</b>
<b>7 - Descarte de materiais e equipamentos substituídos - CONTRAPARTIDA UFFS</b>	<b>Mês 9 - Mês 13</b>	<b>R\$5,624.10</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

8 - Ações de marketing- CONTRAPARTIDA UFFS	Mês 9 - Mês 28	R\$12,640.00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 196,160.10</b>
<b>CELEBRANTE 2:</b>		
<b>ETAPA / FASE</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR</b>
2 - Diagnóstico energético Estratégia de M&V	Mês 1 - Mês 2	R\$ 21,328.00
3 - Aquisição de materiais e equipamentos	Mês 7 - Mês 14	R\$ 1,388,903.39
4 - Contratação dos serviços	Mês 7 - Mês 14	R\$ 188,880.00
5 - "Medição do período de linha de base Plano de M&V"	Mês 6 - Mês 7	R\$ 21,328.00
6 - Execução das ações de eficiência energética	Mês 6 - Mês 15	
10 -"Medição do período de determinação da economia Relatório de M&V"	Mês 16 - Mês 27	R\$ 42,656.00
11 - "Acompanhamento do projeto (Concessionária)	Mês 1 - Mês 30	R\$ 67,883.59
12 - Acompanhamento e Gestão do projeto (Consumidor) Licitações para contratações de serviços e aquisições de materiais"	Mês 1 - Mês 30	R\$ 131,157.54
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1,862,136.52</b>

**XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO**

**XIII.A** – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Docentes/Universidade	(02) Dois	Desenvolverá atividades de apoio ao projeto.
Técnicos Administrativos/Univer sidade	(08) Oito	Desenvolverão atividades de coordenação e apoio ao Projeto, como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos.
<b>Total</b>	<b>(10) Dez</b>	<b>O total de participantes poderá ser alterado a depender das demandas do projeto.</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

**XIV – DO PÚBLICO ALVO**

**XIV.A** – Este projeto abrangerá toda a comunidade acadêmica, corpo técnico e docentes da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Realeza - PR.

**XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94**

**XV.A** – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

**XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**XVI.A** – O projeto será coordenado pelo Técnico administrativo em Educação André Luiz Zabott, com o apoio e assessoramento de colaboradores docentes e técnicos administrativos.

**XVII – DOS RESULTADOS**

**XVII.A** – Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

Com a execução do projeto espera-se alcançar uma grande economia no consumo anual de energia da UFFS campus de Realeza, pretende substituir em torno de 5 mil lâmpadas por outras com menor consumo e maior eficiência (led), além da instalação de 960 painéis fotovoltaicos que acordo com simulações pode gerar até 457,085 MWh por ano. Espera-se com este projeto, promover a captação de energia solar, através de painéis fotovoltaicos, nas dependências do campus Realeza da UFFS, tornando-se referência para os demais campi, inclusive gerando a economia mensal na redução da conta de energia elétrica. Como consequência, a execução destas ações resultaria na economia de recursos destinados ao suprimento da demanda elétrica e obtenção de eficiência energética. Além disso, a Universidade passaria a ser um modelo para a comunidade local na implantação de projetos de cunho tecnológico para captação e utilização de energia renovável de maneira consciente e sustentável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

Realeza 09 de novembro de 2020.

---

André Luiz Zabott

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



---

*Emitido em 12/11/2020*

**F0064 - DOCUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2020 - COMP - RE (10.40.08.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/11/2020 14:03 )*

ANDRE LUIZ ZABOTT

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CLAB - RE (10.40.07.08)

Matricula: 2066038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo: **F0064 - DOCUMENTO DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **67e9d8d598**